



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 08/11/2022 a 08/12/2022

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3278/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 150.000,00, ORIUNDOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS RECURSO 01 (LIVRE), 1111 (QSE) E 5006 (PSB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundos de superávit financeiro exercício do anterior, recurso 01 (LIVRE), 1111 (QSE) e 5006 (PSB) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.01	SECRETARIA DE FINANÇAS		
2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS FINANÇAS		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.14.00.00	43 DIÁRIAS CIVIL.....		R\$ 5.000,00
05.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.39.00.00	66 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....		R\$ 25.000,00
07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAL EDUCAÇÃO QSE		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.39.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERECIROS PJ.....		R\$ 30.000,00
07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.39.00.00	113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....		R\$ 60.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ


12.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0.002	APOIO A ENTIDADES ASSISTÊNCIA DO IDOSO		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.41.00.00	305 CONTRIBUIÇÕES.....		R\$ 25.000,00
12.02	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.045	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.30.00.00	323 MATERIAL DE CONSUMO.....		R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo 1º, o superávit financeiro dos recursos 01 (livre), 1111 (QSE) e 5006 (PSB).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,
aos 08 dias do mês de novembro de
2022.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração